

RESOLUÇÃO SES Nº 0880 , 20 DE ABRIL DE 2006.

Dispões sobre o Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP– MICRORREGIONAL, competência 2006-2007, instituído pela Resolução SES Nº 499 de 02 de julho de 2004 e fixa suas diretrizes.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE – Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º, art. 93 da Constituição Estadual e a Lei Estadual nº 13.317 de 24 de setembro de 1999 e considerado:

- a seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal;
- a Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990;
- a Lei Federal nº 8142, de 28 de dezembro de 1990;
- a Resolução SES nº 0499 de 02 de julho de 2004 e suas alterações;
- a Resolução SES nº 0082 de 16 de maio de 2003;
- a Resolução SES nº 0580 de 22 de outubro de 2004;
- a Resolução SES nº 0678 de 06 de maio de 2005;
- o Plano Diretor de Regionalização;
- a visão sistêmica e estratégica do SUS Estadual;
- a transparência e parceria com gestores locais;
- a importância das entidades de saúde públicas, privadas sem fins lucrativos, filantrópicas e universitárias, para a implementação e o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a necessidade de reforçar e desenvolver o Sistema Único de Saúde das Regiões Norte, Vale do Mucuri, Vale do Jequitinhonha, Vale do Rio Doce e demais regiões.
- o Termo de Compromisso para Garantia de Acesso, disposto na Portaria MS nº 373, de 27 de fevereiro de 2002 – NOAS 01/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Fica implementado, nos termos desta Resolução e dos seus Anexos, o Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP - MICRORREGIONAL, competência 2006-2007, instituído pela Resolução SES Nº 499 de 02/07/2004, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade dos hospitais integrantes do Sistema Único de Saúde das Microrregiões.

Parágrafo único - O Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP –MICRORREGIONAL abrangerá os 75 (setenta e cinco) Pólos Microrregionais do Estado de Minas Gerais sendo que o apoio financeiro será disponibilizado a partir do mês de maio de 2006 até abril de 2007.

Art. 2º São requisitos para habilitação no o Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP - MICRORREGIONAL, competência 2006-2007:

I - ser hospital microrregional público, privado sem fins lucrativos, filantrópico ou universitário, localizado nos municípios sede das microrregiões do Estado de Minas Gerais definidas no Plano Diretor de Regionalização – PDR/2003;

II – ter 100 (cem) ou mais leitos ativos, não existindo hospital deste porte na sede da microrregião, ser o hospital de maior complexidade e porte.

III – ser referencia regional nas Clínicas Básicas – Média Complexidade.

IV – que no seu total de atendimentos tenha no mínimo 25% de pacientes referenciados na sua região de abrangência, respeitando-se a Programação Pactuada Integrada - PPI.

V – ter o perfil e a atuação de âmbito microrregional estabelecidos com base no fluxo de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde;

VI – atender aos pré-requisitos estabelecidos no Anexo II (Plano de Ajustes e Metas);

VII – o preenchimento do Anexo III (Caracterização da Instituição).

Parágrafo único - Caso não haja hospital na Microrregião que cumpra os requisitos estabelecidos deverá ser escolhido o hospital que mais se aproxime ao cumprimento

Art. 3º Os Hospitais que participaram do PRO-HOSP – MICRORREGIONAL, competência 2005-2006, para continuarem participando do programa, serão avaliados quanto:

I - a aplicação dos recursos conforme plano de investimento apresentado;

II - o cumprimento das metas propostas;

III - o cumprimento dos Termos de Compromissos assumidos;

IV - o impacto das melhorias almejadas, na assistência à população atendida.

§ 1º A avaliação será realizada mediante análise dos relatórios pelo Comitê do PRO-HOSP e coordenado pela GRS à qual estão vinculados os hospitais.

§ 2º Os relatórios serão submetidos à apreciação da CIB-Microrregional que dará parecer.

§ 3º A realização do seminário de avaliação dos resultados do programa conforme estabelecido na Res. SES nº 825 de 10/02/2006 é pré-requisito para continuidade da participação do hospital no programa.

Art. 4º Os Hospitais que não participaram do PRO-HOSP – MICRORREGIONAL, competência 2005-2006, para ingressarem do programa, serão avaliados quanto:

I – atendimento aos critérios estabelecidos no art 2º;

II – histórico de produção hospitalar;

§ 1º - O processo de escolha deverá ter suporte nos relatórios analíticos com a produção hospitalar fornecidos pela SES e analisados por um comitê (Comitê Microrregional do PRO-HOSP) formado por:

a) 2 (dois) representantes da GRS (Gerente e Coordenador da CAS).

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde de cada município sede de Microrregional.

c) 1 (um) representante da categoria dos Secretários Municipais de Saúde da CIB-Microrregional indicado pelo COSEMS

§ 2º No processo de avaliação deverão ser ouvidos todos os gestores municipais que compõe a microrregional.

Art. 5º A escolha dos hospitais será responsabilidade da CIB - Microrregional tendo como base o relatório apresentado pelo comitê, e os critérios estabelecidos nos art. 2º, 3º. e4º desta Resolução.

§ 1º Definido o elenco dos hospitais, a Gerência Regional de Saúde – GRS deverá solicitar ao hospital pré-habilitado a apresentação dos projetos de aplicação dos recursos, de acordo com as propostas definidas pela CIB microrregional, que deverão ser encaminhadas e submetidas à avaliação da Comissão de Avaliação do PRO-HOSP.

Art. 6º A adesão dos hospitais ao Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP, competência 2006-2007, será formalizada mediante Termo de Compromisso de Gestão, conforme Anexo II a ser firmado:

I - entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Hospital interessado, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde do município sede de microrregião, quando o município não for habilitado em Gestão Plena de Sistema; ou

II - entre a Secretaria Municipal de Saúde do município sede de microrregião e o Hospital interessado, com a interveniência da Secretaria de Estado de Saúde, quando o município for habilitado em Gestão Plena de Sistema.

§1º Os Gestores dos municípios sede de microrregião e os hospitais que pretendam firmar o Termo de Compromisso de Gestão devem apresentar, na Secretaria de Estado da Saúde, o Plano de Ajustes e Metas circunstanciado e a Caracterização da Instituição com a anuência do Gestor Municipal, até o dia 27 de abril de 2006, juntamente com os documentos necessários à sua habilitação no PRO-HOSP – MICRORREGIONAL, competência 2006-2007.

§2º Os Planos de Ajustes e Metas expostos no §1º deste art. devem dispor no mínimo sobre:

I - as metas quantitativas, qualitativas e gerenciais a serem atingidas pelo Hospital;

II - os indicadores para aferição dos resultados,

III - o valor financeiro almejado e o detalhamento da sua destinação,

IV – a formalização dos compromissos que atendam às exigências estabelecidas no Anexo II desta Resolução e

§ 3º Cabe ao Gestor Municipal, em conjunto com os hospitais microrregionais, Comitê do PRO-HOSP e CIB Microrregional, observando o fluxo de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, elaborar proposta de aplicação dos recursos financeiros estabelecidos para a microrregião, referente a cada unidade hospitalar, observando-se que:

I - no mínimo 10% (dez por cento) do recurso deve ser aplicado na melhoria da gestão;

II - no mínimo 50% (cinquenta por cento) do recurso deve ser aplicado em reforma, equipamentos e/ou material permanente.

§ 4º Cabe a CIB microrregional pactuar os Compromissos Assistenciais, observando as proposições técnicas formatadas pelo Comitê do PRO-HOSP atendendo as especificidades de cada microrregião e a referência estabelecida pela instituição, conforme disposto no Anexo II – Parte I – item 1.6.

Art. 7º Para os municípios habilitados em regime de Gestão Plena de Sistema, os recursos serão repassados através do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e para os municípios não habilitados em gestão plena, os recursos serão repassados diretamente aos hospitais participantes do Programa.

Art. 8º A Secretaria de Estado de Saúde, por meio da comissão especialmente designada pelo Secretário de Estado de Saúde, prevista no art. 10 desta Resolução, avaliará e emitirá parecer sobre o atendimento das condições expressas nos art. 2º, 3º. e 4º desta Resolução e o Plano de Ajustes e Metas.

§1º A Comissão de Avaliação utilizará como critério para aprovação da alocação de recursos à unidade hospitalar o fluxo de atendimento microrregional aos usuários do Sistema Único de Saúde.

§2º A lista dos hospitais contemplados será definida em Resolução do Secretário de Estado de Saúde.

Art. 9º O Termo de Compromisso de Gestão, disposto no caput do art. 6º desta resolução, será firmado quando o Hospital interessado atender a todos os requisitos para habilitação e for aprovado o seu respectivo Plano de Ajustes e Metas.

§ 1º O acompanhamento do termo de compromisso de gestão será realizado mediante apresentação de 4 (quatro) relatórios com periodicidade trimestral conforme modelos disponibilizados pela Secretaria Estadual de Saúde.

§ 2º A Gerência Regional de Saúde à qual está vinculado o hospital, conjuntamente com o Comitê do PRO-HOSP e a CIB Microrregional, será responsável pelo acompanhamento do termo de compromisso de gestão bem como a validação das informações constantes na Caracterização da instituição, anexo III.

Art. 10 A Comissão de Avaliação do PRÓ-HOSP é formada por:

I – José Maria Borges, Subsecretário de Políticas e Ações de Saúde/SES;

II – Benedito Scaranci Fernandes – Superintendente de Atenção à Saúde/SES;

III – Myrian Araújo Coelho Tibúrcio – Superintendente de Regulação/SES;

IV – José Geraldo de Castro – Superintendente de Vigilância Sanitária/SES;

V – Marilene Fabri – Coordenadora do PRÓ-HOSP/SES;

VI – Thiago Alvim Camargo – Assessor/SES;

VII – 02 (dois) representantes do COSEMS.

Art. 11 O Estado de Minas Gerais, por meio do Fundo Estadual de Saúde, irá destinar R\$ 43.976.594,50 (quarenta e três milhões novecentos e setenta e seis mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) para apoio financeiro aos hospitais das microrregiões do Estado de Minas Gerais participantes do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP - Microrregional - competência 2006-2007.

§1º O apoio financeiro estabelecido no caput deste art. 11 está discriminado, por microrregião, no Anexo I desta Resolução.

§2º Os recursos estabelecidos neste art. 11 deverão ser utilizados nas atividades hospitalares de saúde para investimento, modernização gerencial, custeio e qualificação de Recursos Humanos para atuarem no Sistema Único de Saúde, conforme Termo de Compromisso de Gestão a ser firmado.

Art. 12 Os recursos objeto desta Resolução correrão à conta do orçamento próprio da Secretaria de Estado da Saúde, orçados no Fundo Estadual de Saúde e provenientes do Tesouro Estadual, sob as dotações nº:

4291.10.302.509.4256.0001 - 334041 - 10.1 - TESOURO

4291.10.302.509.4256.0001 - 335043 - 10.1 - TESOURO

4291.10.302.509.4256.0001 - 444042 - 10.1 - TESOURO

4291.10.302.509.4256.0001 - 445042 - 10.1 - TESOURO

Art. 13 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 20 de abril de 2006.

Marcelo Gouvêa Teixeira

Secretário de Estado da Saúde e Gestor do SUS-MG

ANEXO I

Valor Máximo de Apoio Financeiro por Município Sede Microrregional 2006-2007

| M | M | Valor da Competência |
|---|----------------------|-----------------------------|
| M | Alfenas/Machado | |
| | Guaxupé | |
| | Itajubá | |
| | Lavras | |
| | Passos / Piumhi | |
| | Poços de Caldas | |
| | Pousos Alegre | |
| | São Lourenço / Ca | |
| | São Sebastião do F | |
| | Três Corações | |
| | Três Pontas | |
| | Varginha | |
| M | Barbacena | |
| | Conselheiro Lafaiete | |
| | São João del Rei | |
| M | Belo Horizonte/N | |
| | Betim | |
| | Contagem | |
| | Curvelo | |
| | Guanhães | |
| | Itabira | |
| | Itabirito | |
| | João Monlevade | |
| | Sete Lagoas | |
| | Vespasiano | |
| J | Diamantina (Itamai | |
| | Minas Novas / Tur | |
| J | Bom Despacho | |
| | Divinópolis | |
| | Formiga | |
| | Itaúna | |
| | Pará de Minas | |
| | Santo Antônio do J | |
| J | Caratinga | |
| | Coronel Fabriciano | |
| | Governador Valad | |
| | Ipatinga | |
| | Mantena | |
| | Santa Maria do Su | |
| | Evangelista | |
| | Resplendor | |
| | Além Paraíba | |

| | |
|--------------|---------------------|
| | Carangola |
| | Juiz de Fora / L Du |
| | Leopoldina / Catag |
| | Muriaé |
| | Santos Dumont |
| | São João Nepomuc |
| | Ubá |
| | Brasília de Minas / |
| | Coração de Jesus |
| | Francisco Sá |
| | Janaúba / Monte A |
| | Januária |
| | Montes Claros/Boc |
| | Pirapora |
| | Salinas / Taiobeira |
| | Patos de Minas |
| | Unaí |
| | Manhuaçu |
| | I.Ponte Nova |
| | Viçosa |
| | Águas Formosas |
| | Almenara |
| | Araçuaí |
| | Itaobim |
| | Nanuque |
| | Padre Paraíso |
| | Pedra Azul |
| | Teófilo Otoni / Ma |
| | Araxá |
| Tri | Frutal / Iturama |
| | Uberaba |
| | Ituiutaba |
| Triâ | Patrocínio / Monte |
| | Uberlândia / Aragu |
| Total | |

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

ANEXO II

PLANO DE AJUSTES E METAS

Finalidade: Estabelecimento de metas (qualitativas, quantitativas, gerenciais e assistenciais) e compromissos a serem cumpridos pela entidade beneficiada.

| Entidade | CNPJ |
|-----------------|-------------|
| | |

| | | |
|----------------------------|------------------------|----------------|
| Endereço | UF MG | |
| Microrregião | e-mail | |
| Telefone | Fax: | CEP |
| Nome do responsável | | Função |
| CPF | | CI |
| Banco | Conta Corrente | Agência |
| | | Praça |

| | | |
|--|---------------------------------|----------------------------------|
| Título do Projeto Programa de Fortalecimento e Desenvolvimento dos Hospitais do SUS – MG – FASE I – MICRORREGIONAL, Compete | Período de execução | |
| | Início 05/2006 | Término 04/2007 |
| Finalidade/Objetivo: | | |
| Justificativa do Projeto: | | |

I. DOS COMPROMISSOS GERAIS E DAS METAS

- A instituição beneficiada compromete-se com todos os compromissos listados nas partes A e B deste Plano de Ajustes e Metas (PAM), bem como com a aplicação dos recursos financeiros recebidos descritos na Parte II – “Aplicação de Recursos Financeiros”.

- Constitui parte integrante desse instrumento, e, portanto, compromisso assumido, o preenchimento integral e imediato da Caracterização da Instituição, constante do Anexo III da Resolução que implementa este PRO-HOSP – MICRORREGIONAL – Competência 2006-2007.
- Alguns indicadores incluídos na Caracterização da Instituição podem demandar do Hospital um tempo de preparação para obtenção da informação necessária para o seu cálculo. Por esta razão, os indicadores poderão ser disponibilizados pela Instituição, até a realização do Seminário de Avaliação (anual) da competência 2006-2007, previsto para março de 2007.
- Os compromissos descritos na parte A deste Plano, que ainda não foram plenamente incorporados pela instituição, deverão ser pactuados com respectivo cronograma de implementação. Os demais que foram satisfatoriamente atendidos (validados pelo Comitê do PRO-HOSP) deverão ser mantidos em pleno funcionamento e relatados nos relatórios semestral e anual.
- Para o cumprimento e validação das metas e compromissos relacionados neste instrumento deverão ser observados as Orientações para o Cumprimento e Validação das Metas e Compromissos pactuados no Pro-Hosp disponibilizados no site www.ses.mg.gov.br no ícone Pro-Hosp.

A. DOS COMPROMISSOS GERAIS

A Instituição beneficiada assume, em caráter permanente, os compromissos listados abaixo:

1. Implantar e desenvolver com os respectivos cronogramas, os compromissos abaixo relacionados:

- 1.1. Implantar e realizar o Censo Hospitalar Diário
- 1.2. Manter em pleno funcionamento as seguintes comissões:
 - 1.2.1.1. Comissão de prontuário;
 - 1.2.1.2. Comissão de verificação de óbitos;
 - 1.2.1.3. Comissão de ética médica;
 - 1.2.1.4. Controle de eventos adversos;
 - 1.2.1.5. Comissão de Controle de Infecção Hospitalar.
 - 1.2.1.6. Comissão de Farmácia e Terapêutica;
 - 1.2.1.7. Comissão Enteral e Parenteral;
 - 1.2.1.8. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);
 - 1.2.1.9. Comissão de Transplantes (exclusiva para instituições que realizam esse procedimento)
- 1.3. Aderir e implementar os Programas da SES/MG, abaixo relacionados:
 - 1.3.1.1. A Política Nacional de Humanização (PNH).
 - 1.3.1.2. “Programa Viva Vida”, específico aos hospitais que possuem Obstetrícia e/ou Pediatria,
- 1.4. Gestão Profissionalizada
 - 1.4.1.1. Manter a participação dos Diretores Administrativos e do Diretor Técnico nos cursos de Especialização/Capacitação oferecidos pela SES/MG;
 - 1.4.1.2. Compor o Grupo Gestor e mantê-lo em atividades,
 - 1.4.1.3. Elaborar e implantar o Plano Diretor do Hospital;
 - 1.4.1.4. Utilizar Banco de Preços;
 - 1.4.1.5. Apropriação de Custos;
 - 1.4.1.6. Gestão de Materiais e Suprimentos;
 - 1.4.1.7. Dispensação de medicamentos;

- 1.4.1.8. Desenvolver e implantar no mínimo 10 protocolos clínicos para 10 procedimentos mais relevantes;
- 1.4.1.9. Implantar sistema informatizado em rede;
- 1.4.1.10. Dispor de acesso à Internet.

1.5. Garantia da Qualidade

- 1.5.1.1. Dispor do Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária. Caso o Alvará esteja condicionado a um Termo de Obrigações a Cumprir (TOC), os recursos do Pro-Hosp deverão ser direcionados, **obrigatoriamente**, para a resolução das pendências elencadas no TOC;
- 1.5.1.2. Dispor de gerador de energia;
- 1.5.1.3. Uso de hemocomponentes seguros;
- 1.5.1.4. Realizar sistematicamente análise da água hospitalar;
- 1.5.1.5. Elaborar e implantar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde (PGRSS) da instituição;
- 1.5.1.6. Manter em funcionamento a(s) equipe(s) de Auditoria Interna constituída(s) para acompanhar/avaliar:
 - 1.5.1.6.1. Contrato e Convênio SUS;
 - 1.5.1.6.2. Metas e compromissos do PRO-HOSP;
 - 1.5.1.6.3. Setores/serviços integrantes da estrutura da instituição.
- 1.5.1.7. Garantir a notificação de 100% dos casos suspeitos de doenças de notificação compulsória conforme legislação vigente;
- 1.5.1.8. Manter atualizado o cadastro do Hospital (CNES), junto ao Gestor Municipal.
- 1.5.1.9. 6 Emitir relatórios de Alta Hospitalar em 100% do paciente do SUS.

1.6. Compromissos Assistenciais (observando as especificidades de cada microrregião e a referência estabelecida pela instituição)

- 1.6.1.1. Implantar Unidade de Cirurgia Ambulatorial;
- 1.6.1.2. Implantar Unidade de Atenção Domiciliar Terapêutica junto ao município e o Programa de Saúde da Família;
- 1.6.1.3. Implantar Unidade de Hospital-Dia
- 1.6.1.4. Manter a urgência e emergência
- 1.6.1.5. Relacionar no quadro abaixo as ações assistenciais que foram caracterizadas como pontos de estrangulamento, conforme avaliação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB/SUS-MG, que foram pactuadas com a instituição.

| Proc | Quantidade m | Cronograma de |
|-------------|-------------------------|----------------------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

B. DAS METAS

1. Capacidade Hospitalar

1.1 A Instituição compromete-se manter, durante toda a competência 2006-2007, as especialidades com o respectivo percentual de leitos ofertados ao Sistema Único de Saúde pactuado no quadro abaixo:

| Especialidade | Capacidade | | | Leitos Ofertados | |
|-----------------------|---------------------|------------------|-------------------|---------------------|------------------|
| | Leitos Operacionais | Leitos Passíveis | Leitos Utilizados | Leitos Operacionais | Leitos Passíveis |
| Médica | | | | | |
| Pediátrica | | | | | |
| Cirúrgica | | | | | |
| Ginecológica | | | | | |
| Obstétrica | | | | | |
| UTI Adulto | | | | | |
| UTI Infantil | | | | | |
| UTI Neonatal | | | | | |
| Hospital-Dia | | | | | |
| Unidade Intermediária | | | | | |
| Total | | | | | |

Nota: As clínicas cirúrgica, obstétrica e ginecológica devem ser agrupadas conforme a realidade da instituição.

2. Indicadores de produção, produtividade e resultados

2.1. As instituições pactuam os seguintes indicadores de produção, produtividade e resultados abaixo relacionados, considerando que:

- Deverá ser computado, **somente** o desempenho dos **leitos contratados pelo Sistema Único de Saúde (SUS)**, não sendo considerados os demais leitos existentes no hospital (leitos de convênios e particulares);
- A metodologia adotada no computo dos indicadores dever ser norteada pelas Portarias, do Ministério da Saúde, SAS N.º 312 de 02 de maio de 2002 e N.º 1.101/GM de 12 de junho de 2002;
- A capacidade hospitalar considerada no computo dos indicadores é a **capacidade operacional**, ou seja, a capacidade dos leitos em utilização e dos leitos passíveis de serem utilizados no momento do censo diário, ainda que estejam desocupados. Não são computados os leitos que eventualmente possam estar bloqueados por alguma razão.

a. Reduzir o Tempo Médio de Permanência, tendo como referência o desempenho dos 12 últimos meses e a pactuação deste indicador no PRO-HOSP Microrregional – competência 2005-2006:

| INDICADOR | META ANUAL | Desempenho (média dos 12 últimos meses) | META (2006) |
|----------------------|------------|---|-------------|
| Clínica Médica | | | |
| Clínica Pediátrica | | | |
| Clínica Cirúrgica | | | |
| Clínica Ginecológica | | | |
| Clínica Obstétrica | | | |
| UTI Adulto | | | |
| UTI Infantil | | | |
| UTI Neonatal | | | |

| | | | |
|-----------------------|--|--|--|
| Hospital-Dia | | | |
| Unidade Intermediária | | | |
| Unidade Intermediária | | | |
| Geral | | | |

Nota: As metas para clínicas cirúrgica, obstétrica e ginecológica devem agrupadas conforme o quadro de leitos disposto no item 7.1.

- b. Aumentar a produtividade e resolutividade da instituição, com o aumento das Taxas de Ocupação e de Atendimento a Pacientes Referenciados, abaixo relacionadas tendo como referência o desempenho dos 12 últimos meses e a pontuação deste indicador no PRO-HOSP Microrregional – competência 2005-2006:

| TAXA DE C | ME | (média c) | META (2006) |
|---------------------------|----|-----------|----------------|
| Clínica Médica | | | |
| Clínica Pediátrica | | | |
| Clínica Cirúrgica | | | |
| Clínica Ginecológica | | | |
| Clínica Obstétrica | | | |
| UTI Adulto | | | |
| UTI Infantil | | | |
| UTI Neonatal | | | |
| Hospital-Dia | | | |
| Unidade Intermediária Adm | | | |
| Unidade Intermediária In | | | |
| Geral | | | |

| INDIC | ME | (média c) | META (2006) |
|--------------------------|----|-----------|----------------|
| Taxa de atendimento a pa | | | |

- c. Aumentar a qualidade assistencial, com a redução das Taxas de Mortalidade, abaixo relacionadas, sugere-se que a meta pactuada seja baseada no desempenho dos 12 últimos meses com a proposição de redução em 15% da taxa de mortalidade materna e 25% da taxa de mortalidade infantil, conforme preconiza o Pacto Nacional para redução da mortalidade materna e neonatal.

| INDIC | META A (2006) | (média c) | ME |
|-------------------------|------------------|-----------|----|
| Mortalidade Geral | | | |
| Mortalidade Institucion | | | |
| Mortalidade Materna | | | |
| Mortalidade Infantil | | | |
| Mortalidade Neonatal T | | | |
| Mortalidade Neonatal F | | | |

- d. Aumentar a qualidade assistencial, com a redução das taxas abaixo relacionadas tendo como referência o desempenho dos 12 últimos meses e a pontuação deste indicador no PRO-HOSP Microrregional – competência 2005-2006:

| INDIC | META (200) | (média d) | ME |
|-------------------------|--|-----------|----|
| Taxa de Cesáreas | | | |
| Taxa de Cesárea Primíp | | | |
| Taxa de infecção hospit | | | |
| Taxa de infecção cirúrg | | | |
| Taxa de infecção em U | | | |
| Pede Deferimento | | | |
| Local e Data | Assinatura e carimbo do responsável | | |

II – APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Detalhamento das ações a serem executadas com o investimento
Hosp, a fim de atingir o objetivo/finalidade do programa (Levar em consideração os aspectos assistenciais e as de qualificação da assistência bem como as melhorias estruturais).

2.2 Programação Financeira: A instituição receberá os seguintes recursos financeiros:

* Recurso Total do Projeto:

R\$

* Dividido em 12 parcelas de:

R\$

| <i>Detalhamento</i> | <i>Desejo</i> | |
|---------------------|---------------|--|
| Melhoria da Gestão | | |
| Material de Consumo | | |
| Investimentos | | |
| TOTAL | | |

2.3 Detalhamento da aplicação: O recurso financeiro obedecerá à aplicação detalhada nos quadros a seguir

2.3.1 Investimentos

Quadro 01 - Obras (Detalhar no quadro abaixo)

| | Re | M2 | | Previsão d |
|--------------------|----|----|--|------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| Valor Total | | | | |

Quadro 02 - Equipamentos (Detalhar no quadro abaixo)

| | | | | | |
|--------------|--|--|--|--|-------|
| | | | | | Final |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Total | | | | | |

Quadro 03 - Mobiliário (Detalhar no quadro abaixo)

| | | | | | |
|--------------|--|--|--|--|-------|
| | | | | | Final |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Total | | | | | |

Quadro 04 – Outros investimentos (Detalhar no quadro abaixo)

| | | | | | |
|--------------|--|--|--|--|-------|
| Invest | | | | | Final |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Total | | | | | |

2.3.2 Melhoria de Gestão

Quadro 05 – Obras que impactam diretamente na Melhoria da Gestão (Detalhar no quadro abaixo)

| | Re | Qua | | | Previsão d |
|--------------------|----|-----|--|--|------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Valor Total | | | | | |

Quadro 06 - Equipamentos que impactam diretamente na Melhoria da Gestão (Detalhar no quadro abaixo)

| | | | | | |
|------------------|--|--|--|--|--------------|
| | | | | | Final |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Valor Tot | | | | | |

Quadro 07 – Equipamentos de Informática que impactam diretamente na Melhoria da Gestão (Detalhar no quadro abaixo)

| | | | | | |
|------------------|--|--|--|--|--------------|
| | | | | | Final |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Valor Tot | | | | | |

Quadro 08 – Capacitação que impactam diretamente na Melhoria da Gestão (Detalhar no quadro abaixo)

| | | Númer | | Recursos finance |
|--------------------|--|--------------|--|-------------------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| Valor Total | | | | |

Quadro 09 - Outras Aplicações que impactam diretamente na Melhoria da Gestão (Detalhar no quadro abaixo)

| | | | | |
|------------------|---|--|--|----------------|
| | C | | | Finalid |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| Valor Tot | | | | |

2.3.3 Custeio

Quadro 10 – Recursos alocados no desenvolvimento das atividades - insumos, materiais médicos hospitalares, manutenção etc - (Detalhar no quadro abaixo)

| | | | | |
|--|---|--|--|----------------|
| | C | | | Finalid |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

| | | | |
|------------------|--|--|--|
| Valor Tot | | | |
|------------------|--|--|--|

Quadro 11 – Capacitação para atividades ligadas diretamente à assistência (Detalhar no quadro abaixo)

| Cursos | | | Núm | Recursos fin |
|--------------------|--|--|-----|--------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| Valor Total | | | | |

2.4 Cronograma mensal de execução do investimento.

A aplicação do recurso obedecerá ao cronograma mensal detalhado no quadro a seguir:

| | |
|------------|------------|
| CPF: _____ | CPF: _____ |
|------------|------------|

Aprovação do Coordenador da Comissão de Avaliação dos Planos de A

Parecer:

Local e Data

| | |
|---|--|
| Assinatura e carimbo do COOR Comissão de Avaliação dos Planos de A SES | Assinatura e carimbo do Gestor Estadual - I |
|---|--|

| | |
|---------------------------------|---------------------------------|
| CI: Órgão expedidor: CPF: | CI: Órgão expedidor: CPF: |
|---------------------------------|---------------------------------|

Anexo III - Caracterização da Instituição

Este anexo encontra-se disponibilizado no site da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais em <http://www.saude.mg.gov.br>, no link do PRO-HOSP.

Alguns indicadores incluídos na Caracterização da Instituição podem demandar do Hospital um tempo de preparação para obtenção da informação necessária para o seu cálculo, por se tratarem de novos indicadores. Por esta razão, os indicadores poderão ser disponibilizados pela Instituição, até a realização do Seminário de Avaliação (anual) da competência 2006-2007, previsto para março de 2007.